



LEI Nº 793, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial

SENIO REIONOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial valor de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social
09.10.301.0107.2.062 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R\$ 12.390,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social
09.10.301.0107.2.062 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL (PSF ODONTOLÓGICO)
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 12.390,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Larri Lentos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de maio de 05